

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº152/2019

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, CNPJ Nº 18.682.930/0001-38, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, do município de Andrelândia - MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, doravante denominado MUNICÍPIO; e a empresa **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA-ME**, estabelecida na Avenida Cristiano dos Reis Meirelles Filho, nº 205, Vista Alegre, Barra Mansa – RJ, cep 27.320-010, CNPJ nº 26-844.478/0001-91, neste ato representada pelo Sr(a) HELDER BRAZ MAIA, portador da carteira de identidade RG nº 12697070-6, inscrito no CPF sob o nº 053.374.306-02, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

**1.1** - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Andrelândia: *(conforme propostas e ata de julgamento)*

#### Lote 1 - ADESIVO INSTANTÂNEO MULTI USO PARA ARTESANATO 20GR

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12146	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTI USO PARA ARTESANATO 20GR	UN	20	R\$ 4,38	R\$ 87,60	63.19%	LEONORA

Total Lote R\$ 87,6000

#### Lote 2 - AGENDA CAPA DURA 1 DIA POR PAGINA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8226	AGENDA CAPA DURA 1 DIA POR PAGINA	UN	20	R\$ 12,25	R\$ 245,00	35.53%	KAZ

Total Lote R\$ 245,0000

#### Lote 7 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR AZUL MEDIDAS 5,9 X 9,4 CM COM TAMPA PLASTICA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8112	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR AZUL MEDIDAS 5,9 X 9,4 CM COM TAMPA PLASTICA	UN	30	R\$ 2,15	R\$ 64,50	63.56%	STARPRIN T

Total Lote R\$ 64,5000

#### Lote 20 - CAIXA DE LABO 02 COM BLOQUEIO REFERÊNCIA 1141-0

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8116	CAIXA DE LABO 02 COM BLOQUEIO REFERÊNCIA 1141-0	CX	5	R\$ 176,00	R\$ 880,00	55.8%	ALLOFORM

Total Lote R\$ 880,0000

#### Lote 21 - Caixa de papelão para arquivo

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
2412	Caixa de papelão para arquivo	UN	1.000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00	48.33%	CIBRAPEL

Total Lote R\$ 1.550,0000

#### Lote 27 - CANUDO PLASTICO PARA REFRIGERANTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

12151	CANUDO PLASTICO PARA REFRIGERANTE	PCT C/100	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50	82.05%	MAZEL
-------	-----------------------------------	-----------	----	----------	-----------	--------	-------

**Total Lote R\$ 87,5000**

## Lote 39 - COLA BRANCA ESCOLAR 110 G.- ATOXICA COMPOSTA DE ACETADO DE POLIVINILA COM SELO DO INMETRO.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8061	COLA BRANCA ESCOLAR 110 G.- ATOXICA COMPOSTA DE ACETADO DE POLIVINILA COM SELO DO INMETRO.	UN	800	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00	60.26%	PIRA

**Total Lote R\$ 1.240,0000**

## Lote 40 - COLA BRANCA ESCOLAR ATÓXICA 1 KG COM ADESIVO EXTRA PVA.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8062	COLA BRANCA ESCOLAR ATÓXICA 1 KG COM ADESIVO EXTRA PVA.	UN	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00	66.04%	PIRA

**Total Lote R\$ 324,0000**

## Lote 42 - Cola isopor 90gr

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
997	Cola isopor 90gr	UN	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00	53.06%	PIRA

**Total Lote R\$ 345,0000**

## Lote 43 - COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA PACOTE COM 50

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9533	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA PACOTE COM 50	PCT	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	61.54%	RIOFEST

**Total Lote R\$ 150,0000**

## Lote 44 - COLHER DESCARTAVEL SOPA PACOTE COM 50

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9534	COLHER DESCARTAVEL SOPA PACOTE COM 50	PCT	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00	57.92%	RIOFEST

**Total Lote R\$ 210,0000**

## Lote 51 - ELASTICO PARA DINHEIRO DE LATEX Nº 18 PACOTE COM 100 GR.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8111	ELASTICO PARA DINHEIRO DE LATEX Nº 18 PACOTE COM 100 GR.	PCT	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00	65.22%	MAMUTH

**Total Lote R\$ 30,0000**

## Lote 68 - Extrator de grampo de metal

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
395	Extrator de grampo de metal	UN	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00	46.67%	CARBRINK

**Total Lote R\$ 80,0000**

## Lote 71 - Fita adesiva transparente 12x10

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13913	Fita adesiva transparente 12x10	UN	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00	78%	EUROCEL

**Total Lote R\$ 22,0000**

## Lote 72 - Fita adesiva transparente 12x65

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13915	Fita adesiva transparente 12x65	UN	50	R\$ 0,89	R\$ 44,50	40.67%	EUROCEL

**Total Lote R\$ 44,5000**

## Lote 74 - FITA CREPE 18X50 PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12156	FITA CREPE 18X50 PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA	UN	400	R\$ 2,12	R\$ 848,00	56.73%	EUROCEL

**Total Lote R\$ 848,000****Lote 78 - FITA TRANSPARENTE DE EMPACOTAR ( 45 M X 45 MM)**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8120	FITA TRANSPARENTE DE EMPACOTAR ( 45 M X 45 MM)	UN	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00	55.13%	EUROCEL

**Total Lote R\$ 350,000****Lote 79 - GARFINHO DESCARTÁVEL PARA BOLO**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9543	GARFINHO DESCARTÁVEL PARA BOLO	PCT C/50	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	69.39%	ULTRA

**Total Lote R\$ 150,000****Lote 80 - GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9544	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO	PCT C/50	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00	64.84%	ULTRA

**Total Lote R\$ 225,000****Lote 81 - GIZÃO DE CERA ATOXICO COM 12 CORES, PESO MINIMO 112GR**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12161	GIZÃO DE CERA ATOXICO COM 12 CORES, PESO MINIMO 112GR	CX	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00	59.18%	PIRA

**Total Lote R\$ 200,000****Lote 82 - GRAMPEADOR 23/6 METALICO GRANDE - 60 FOLHAS**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9545	GRAMPEADOR 23/6 METALICO GRANDE - 60 FOLHAS	UN	20,0000	R\$ 41,02	R\$ 820,40	41.4%	LEONORA

**Total Lote R\$ 820,400****Lote 83 - GRAMPEADOR 26/6 METALICO PEQUENO - 10FOLHAS**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9546	GRAMPEADOR 26/6 METALICO PEQUENO - 10FOLHAS	UN	100	R\$ 4,0000	R\$ 400,0000	68.99%	LEONORA

**Total Lote R\$ 400,000****Lote 87 - LACRE PLASTICO PACOTE COM 100**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12164	LACRE PLASTICO PACOTE COM 100	PCT	5	R\$ 12,75	R\$ 63,75	54.95%	PLASTFOR T

**Total Lote R\$ 63,750****Lote 98 - Marca Texto caixa c/ 12 unid.**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
5911	Marca Texto caixa c/ 12 unid.	CX	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	58.33%	LEONORA

**Total Lote R\$ 200,000****Lote 100 - ORGANIZADOR PLASTICO DE MESA, COMPARTIMENTO PARA LAPIS, CLIPES, PAPEL**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9551	ORGANIZADOR PLASTICO DE MESA, COMPARTIMENTO PARA LAPIS, CLIPES, PAPEL	UN	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00	60.71%	CARBRINK

**Total Lote R\$ 110,000****Lote 112 - PAPEL MANTEIGA ROLO 7MT**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12165	PAPEL MANTEIGA ROLO 7MT	RL	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00	81.41%	LIFE CLEAN

**Total Lote R\$ 111,0000**

## Lote 120 - PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO CORES DIVERSAS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8069	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO CORES DIVERSAS	UN	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00	48%	ALAPLAST

**Total Lote R\$ 130,0000**

## Lote 121 - PASTA POLIONDA 2

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8131	PASTA POLIONDA 2	UN	150	R\$ 1,75	R\$ 262,50	55.13%	ALAPLAST

**Total Lote R\$ 262,5000**

## Lote 122 - PASTA POLIONDA 3,5

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8132	PASTA POLIONDA 3,5	UN	80	R\$ 1,91	R\$ 152,80	61.02%	ALAPLAST

**Total Lote R\$ 152,8000**

## Lote 124 - PASTA POLIONDA 4 CM

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8070	PASTA POLIONDA 4 CM	UN	80	R\$ 1,91	R\$ 152,80	61.02%	ALAPLAST

**Total Lote R\$ 152,8000**

## Lote 125 - PASTA POLIONDA 5,5

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8133	PASTA POLIONDA 5,5	UN	150	R\$ 2,05	R\$ 307,50	65.25%	ALAPLAST

**Total Lote R\$ 307,5000**

## Lote 128 - PERCEVEJO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9556	PERCEVEJO	CAIXA C/50	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00	79.49%	LEONORA

**Total Lote R\$ 40,0000**

## Lote 130 - PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO 10 FOLHAS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9558	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO 10 FOLHAS	UN	25	R\$ 5,21	R\$ 130,25	64.07%	LEONORA

**Total Lote R\$ 130,2500**

## Lote 134 - PINCEL CABO AMARELO Nº 8

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
411	PINCEL CABO AMARELO Nº 8	UN	30	R\$ 0,72	R\$ 21,60	78.82%	LEONORA

**Total Lote R\$ 21,6000**

## Lote 135 - Pincel Color 850 AZUL CX COM 12 UNIDADES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8085	Pincel Color 850 AZUL CX COM 12 UNIDADES	CX	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00	74%	LEONORA

**Total Lote R\$ 156,0000**

## Lote 136 - Pincel Color 850 PRETO CX COM 12 UNIDADES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8086	Pincel Color 850 PRETO CX COM 12 UNIDADES	CX	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00	74%	LEONORA

**Total Lote R\$ 156,0000**

## Lote 137 - Pincel Color 850 VERMELHO CX COM 12 UNIDADES

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8087	Pincel Color 850 VERMELHO CX COM 12 UNIDADES	CX	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00	74%	LEONORA
					<b>Total Lote R\$ 156,0000</b>		
<b>Lote 147 - PLASTICO PARA ENCAPAR TRANSPARENTE ROLO COM 2MT</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8249	PLASTICO PARA ENCAPAR TRANSPARENTE ROLO COM 2MT	RL	80	R\$ 1,20	R\$ 96,00	53.85%	LEONORA
					<b>Total Lote R\$ 96,0000</b>		
<b>Lote 168 - SACOLINHA PLASTICA CAPACIDADE 1KG - PACOTE COM 1KG</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9571	SACOLINHA PLASTICA CAPACIDADE 1KG - PACOTE COM 1KG	PCT	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00	21.05%	FLEXBAG
					<b>Total Lote R\$ 180,0000</b>		
<b>Lote 170 - SAQUINHO PARA HOT DOG PÃO PEQUENO - PCT COM 100 UNID.</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13924	SAQUINHO PARA HOT DOG PÃO PEQUENO - PCT COM 100 UNID.	PCT C/100	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00	65.6%	PLASTFILM
					<b>Total Lote R\$ 86,0000</b>		
<b>Lote 171 - SAQUINHO PARA PIPOCA MEDIO</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12188	SAQUINHO PARA PIPOCA MEDIO	PCT C/100	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00	63.64%	PLASTFILM
					<b>Total Lote R\$ 200,0000</b>		
<b>Lote 172 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA EM AÇO INOX</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8075	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA EM AÇO INOX	UN	300	R\$ 1,23	R\$ 369,00	57.59%	LEONORA
					<b>Total Lote R\$ 369,0000</b>		
<b>Lote 175 - TIGELA DESCARTAVEL 12CM DE DIAMETRO C/10</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9574	TIGELA DESCARTAVEL 12CM DE DIAMETRO C/10	PCT	100,00	R\$ 1,40	R\$ 140,00	64.1%	SPUMAPA C
					<b>Total Lote R\$ 140,0000</b>		
<b>Lote 178 - Tinta para carimbo - azul</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
791	Tinta para carimbo - azul	UN	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00	54.29%	STARPRIN T
					<b>Total Lote R\$ 32,0000</b>		
<b>Lote 179 - Tinta para carimbo - cor preta</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
2027	Tinta para carimbo - cor preta	UN	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00	54.29%	STARPRIN T
					<b>Total Lote R\$ 32,0000</b>		
					<b>Valor Total: R\$ 11.638,70</b>		

**1.2 – O MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.



## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

**2.3** – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

**3.1** - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**3.2** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, n.º 86, centro.

**3.3.1** - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

**3.3** – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**3.3.1 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros**, dentro de seu período de validade;

**3.3.2** – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

**3.3** – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

**4.1** - O prazo de entrega será de no máximo 05 dias, a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

**4.2** – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**4.2.1** – A entrega será feita na secretaria que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

**4.2.2** - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

**4.3** - **Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando**



**entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

**4.4** – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**4.5** – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**4.6** – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado às secretarias, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.7** - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

**4.8** - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município**

**5.1.3** – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

**5.1.4** – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

### **5.2 – Da Promitente Fornecedor**

**5.2.1** – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

**5.2.2** - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**5.2.3** – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**5.2.4** - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**5.2.5** – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**5.2.6** - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**5.2.7** – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

**5.2.8** – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

## CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 079/2019.

## CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2019 e a proposta da empresa **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA-ME**.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 13 de Novembro de 2019.

Francisco Carlos Rivelli  
PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA-ME

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: